



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 26/12/18

1º SECRETÁRIO

“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 262/18

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO



**EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E REVOGA A LEI  
MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE  
2006.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

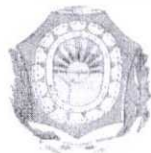
**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011.

Boa Vista, 22 de novembro de 2018.

Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **ESPECIAL**, com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista, o **PROJETO DE LEI Nº 028** de 22 de novembro de 2018, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **“EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE 2006”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal extinguir o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

Ressalte-se que o referido fundo não é utilizado desde 03 de novembro de 2011, com a publicação da Lei Municipal nº 1.370/2011, onde a conta do fundo foi encerrada no art. 94 da referida Lei.

Diante da ausência da sua utilização do referido Fundo, encaminhamos o presente projeto de Lei, solicitando a sua extinção, bem como da Lei de sua criação.

Certa da relevância e oportunidade do presente, encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 22 de novembro de 2018.

  
Teresa Surita

Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



OFÍCIO Nº 56497/2018/GAB/PGM

Boa Vista, 17 de dezembro de 2018.

NUP: 00000.9.331787/2018

A sua Excelência o Senhor

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO      /      /       
1º SECRETÁRIO

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº 028 de 22 de novembro de 2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 028, de 22 de novembro de 2018, para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO**  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

OAB/RR 433



ANEXOS

1. Projeto de Lei nº 028, de 22 de novembro de 2018;
2. Justificativa.

PRESIDÊNCIA  
Recebido em 18/12/18  
Às 11:45 horas  
Rubrica Marcel Medeiros

56L



PRESIDÊNCIA - CMBV

- ARQUIVA-SE
- PARA ANÁLISE
- PARA PROVIDÊNCIAS
- PARA CONHECIMENTO

19 / 12 / 18

10:26 Horas

*Julyane Kelen*  
Julyane K. de Oliveira Pereira  
Diretora de Expediente  
GAB.PRES - CMBV

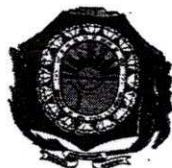
**RECEBIDO**

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 19 / 12 / 2018

Horário: 10 : 53

*Pereira*



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Justiça e Redação  
Final para emitir parecer.  
Em 08 / 03 / 19  
\_\_\_\_\_  
Presidente

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER DO RELATOR**

Senhor Presidente,

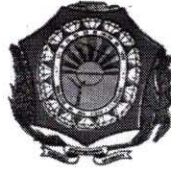
Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 028, de 22 de novembro de 2018** de autoria do **Poder Executivo**, o qual dispõe sobre: **“EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.”**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista – RR 16 de abril 2019.

É o Parecer, s.m.j.

**ZÉLIO MOTA**  
Relator



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Zélio Mota sobre o Projeto de Lei nº028, de 22 de novembro de 2018 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **“EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.”**

GABINETE VEREADOR ZÉLIO MOTA, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE ABRIL 2019.

  
**ZÉLIO MOTA  
PRESIDENTE**

  
**ÍTALO OTÁVIO  
MEMBRO**

  
**RENATO QUEIROZ  
VICE-PRESIDENTE**



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**ATA**

Às oito horas do dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, realizado no Gabinete do Vereador Zélio Mota, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 028, de 22 de novembro de 2018**, de autoria do **Poder Executivo**, no que dispõe sobre: **“EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.”**

Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **favorável por** unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota

Gabinete Vereador Zélio Mota, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 16 DE ABRIL DE 2019.

  
**Zélio Mota**  
**Presidente**

  
**Renato Queiroz**  
**Vice-Presidente**

  
**Ítalo Otavio**  
**Membro**



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER DA COMISSÃO**

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AS COMISSÕES SUPRAMENCIONADAS APÓS ANÁLISE DO ESCOPO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: ESTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº852 DE 26 DE ABRIL DE 2006, OPINA PELA APROVAÇÃO DA REFERIDA MATÉRIA, ANALIZADA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, POR ENTENDER QUE O PROJETO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2019**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ADERVAL DA R. FERREIRA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
MEMBRO



**ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA DA COMISSÃO CONJUNTA**

ÀS OITO HORAS DO DIA SETE DE MAIO DE 2019, REUNIRAM-SE AS COMISSÕES PERMANENTES SUPRACITADAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES NOMEADOS PARA AS COMISSÕES. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, FOI DECLARADO ABERTO OS TRABALHOS DA COMISSÃO A QUAL APRESENTOU O PARECER FAVORÁVEL DAS COMISSÕES NAS SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES AOS PROCESSOS SEGUINTE: **PROJETO DE LEI Nº 028/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: **ESTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº852 DE 26 DE ABRIL DE 2006**, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS PRESENTES. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO. E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA PELOS PRESENTES. PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2019.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ADERVAL DA R. FERREIRA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**NILVAN SOUZA DOS SANTOS**  
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 28/2018

Autoria : Poder Executivo

**Ementa : DISPÕE SOBRE: EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019  
Data : 15/05/2019 - 13:01:41 às 13:04:36  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes 21 Vereadores



Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Alan do Povão	SD	Sim	13:02:33
Albuquerque	PCdoB	Sim	13:02:17
Aline Rezende	PRTB	Nao	13:04:28
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	13:02:33
Dra. Magnólia	PRB	Não Votou	
Genilson Costa	SD	Sim	13:02:35
Genival da Enfermagem	PTC	Sim	13:02:13
Idazio da Perfil	PP	Sim	13:01:58
Ítalo Otávio	PR	Sim	13:01:52
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	13:02:18
Manoel Neves	PRB	Sim	13:02:16
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	13:03:15
Nilvan Santos	PSC	Sim	13:02:20
Pastor Jorge	PSC	Abstenção	13:03:14
Professor Linoberg	REDE	Nao	13:03:09
Renato Queiroz	MDB	Sim	13:03:06
Rômulo Amorim	PTC	Sim	13:02:13
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	13:03:13
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	13:02:21
Zélio Mota	PSD	Sim	13:02:20

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	16	2	1	19
	84,21%	10,53%	5,26%	

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes  
1º Secretário: Rômulo Amorim  
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



**AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.  
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.**

**EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA  
PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOCA  
A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE  
ABRIL DE 2006.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica extinto o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

**Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.

  
**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 171/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,  
**TERESA SURITA**  
Prefeita do Município de Boa Vista.

**Assunto:** Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 028/2018 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 028/2018, de 22 de novembro de 2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOCA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE 2006".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail [proadlboavista@gmail.com](mailto:proadlboavista@gmail.com).

Atenciosamente,

**MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência  
DATA: 16 / 05 / 2019  
HORA: 10:35  
Ass.: [Assinatura]

Técnico Municipal  
Técnico Municipal  
Técnico Municipal  
Técnico Municipal  
Técnico Municipal

Técnico em Patologia  
Técnico em Saúde Bucal  
Técnico Nutrição e Dietética  
Técnico em Laboratório  
Técnico em Radiologia



Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico

**EHMUR****CARGO**

Administrador  
Agente de Fiscalização de Transporte  
Analista de Comunicação Social  
Analista de Sistema  
Assistente Administrativo  
Assistente Social  
Auxiliar Administrativo  
Fiscal Fundiário  
Motorista  
Procurador Jurídico  
Psicóloga  
Secretária Executiva  
Técnico em Manutenção de Computadores  
Técnico em Edificações  
Técnico em Agrimensura

**CARGO NOVO**

Analista  
Assistente  
Analista  
Analista  
Assistente  
Analista  
Auxiliar  
Auxiliar  
Analista  
Auxiliar  
Procurador Jurídico  
Analista  
Analista  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico

**FETEC****CARGO**

Analista P-8  
Auxiliar Técnico F-5  
Auxiliar Técnico F-7  
Auxiliar Técnico G-4  
Auxiliar Técnico G-6  
Auxiliar  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Auxiliar C-8  
Auxiliar C-9  
Técnico L-3  
Técnico L-4  
Técnico L-5  
Técnico L-7  
Técnico L-8  
Técnico L-9

**CARGO NOVO**

Analista  
Auxiliar  
Auxiliar  
Auxiliar  
Auxiliar  
Auxiliar  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Auxiliar  
Auxiliar  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico  
Assistente Técnico

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.983, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E REVOCA A LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica extinto o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, criado pela Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 852 de 26 de abril de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.984, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI N.º 1.411, DE 25 DE ABRIL DE 2012, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE CUIDADORES EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal n.º 1.411, de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a especialidade de Cuidador na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal n.º 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 750 (setecentos e cinquenta) vagas” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de maio de 2019.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

LEI Nº 1.985, DE 21 DE MAIO DE 2019.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE TRATA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º O capítulo III, seção I, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.018, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Política de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Cada Conselho Tutelar será composto por cinco membros, eleitos dentre cidadãos e cidadãs residentes no município de Boa Vista com mandato de quatro anos, permitida uma reeleição por igual período.

Parágrafo único. Cada Conselho Tutelar terá dez suplentes, que serão convocados quando ocorrer a vacância do cargo por:

I – perda de mandato;

II – falecimento;

III – férias;

IV – licença médica, superior a 15 dias, devidamente comprovada;